

do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração; VI – Comunicar à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VII – submeter à Secretaria de Estado de Educação e Cultura para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro; VIII – exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93; IX – Encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação e Cultura questões relevantes que não puder solucionar; X – Observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados; XI – formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma; XII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação; XIII – demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato. I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato; II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos; III – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto; IV – Requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas; V – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato; VI – Auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos; VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos; VIII – acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SEE Nº 374, DE 12 DE fevereiro DE 2026

DESIGNA OS GESTORES DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Estado de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11-P, de 1º de janeiro de 2023 e, em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023, que regulamentou no âmbito estadual a respectiva Lei Federal; CONSIDERANDO a necessidade de designação dos gestores de parceria, conforme previsto no inciso VI do art. 2º e no art. 35, inciso V, alínea “g”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as demais disposições do Decreto Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem a função de Gestor de Parcerias dos Termos de Fomento, celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e Cultura e as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

Nº	NOME	MATRÍCULA	NOME DA OSC	TERMO DE FOMENTO
1	Gersonel de Lima Pereira	2366223-1	13.675.149/0001-12 – Instituto Bem-Estar	DICON/SEE Nº 88/2024
2	Maria de Fátima do Nascimento Oliveira	182591-1	05.798.424/0001-67 – Instituto Vida Plena	DICON/SEE Nº 91/2024
3	Manoel de Jesus de Souza Costa	9149295-4	05.798.424/0001-67 – Instituto Vida Plena	DICON/SEE Nº 90/2024
4	Bartor Galeno Cunha de Oliveira	9287892-7		
5	Neiva Lopes da Silva Galvão	9095918-8 e 9		
6	Davi Oliveira Silva	9610146-1	05.798.424/0001-67 – Instituto Vida Plena	DICON/SEE Nº 37/2025

Art. 2º São obrigações dos gestores, sem prejuízo de outras competências dispostas no Decreto Estadual 11.238/2023 e na Lei Federal 13.019/2014:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 09 de outubro de 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rio Branco-Acre, 12 de fevereiro de 2026.

Reginaldo Luis Pereira Prates
Secretário de Estado de Educação e Cultura em exercício
Decreto nº 12.480-P/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SEE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA SELEÇÃO DE DOCENTES NO PROGRAMA BOLSA MAIS PROFESSOR.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Homologação Retificada do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de docentes para atuação no Programa Bolsa Mais Professores, nos termos do Edital nº 01/2025/SEE/AC.

Classificação	Nome completo	CPF (4 últimos números)	Município para lotação pretendida	Pontuação
1	IVANEIDE NORMANDO RODRIGUES	7215	Cruzeiro do Sul	10
2	FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA	1290	Cruzeiro do Sul	10
3	SAMUEL MORRIS DE FREITAS TEODORO	6230	Rio Branco	10
4	JOSÉ LUCAS LOPES SALDANHA	9210	Santa Rosa do Purus	10
5	MARIA ZILVELI DE MORAIS XAVIER	2287	Mâncio Lima	9
6	PEDRO ROBERTO CLEMENTINO DE PAIVA	0263	Feijó	9
7	JOSSENEIDE RIBEIRO FERREIRA	0272	Rio Branco	9
8	FRANCISCA RAYDINELLI TORRES DE OLIVEIRA	9220	Plácido de Castro	9
9	RAIMUNDO LUCIANO LIMA MARTINS	9234	Rio Branco	9
10	JOSE NETO DE ARAUJO SOUZA	0279	Tarauacá	9
11	EMILIANA OLIVEIRA DA SILVA	8272	Brasileia	9
12	MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	8268	Sena Madureira	8
13	ANTONIO CARLOS OSÓRIO DO NASCIMENTO	3268	Santa Rosa do Purus	8
14	DANIELA NÓBREGA DUARTE	7287	Santa Rosa do Purus	8
15	JOSÉ ELONILSON PARENTE DA COSTA	0220	Feijó	8
16	DEIDÂMIA DE CARVALHO ROLON	1215	Porto Acre	8
17	THIAGO MARQUES PINHEIRO	6268	Rio Branco	8
18	SHARLEN FERREIRA LIMA	1288	Plácido de Castro	8
19	MARIA POLIANA NASCIMENTO PINHEIRO	1291	Cruzeiro do Sul	8
20	ROSELI DA SILVA BORGES	1268	Cruzeiro do Sul	8
21	JULIANA SILVA RODRIGUES	6281	Sena Madureira	8
22	UILLIS DOUGLAS DE SOUZA SILVA	1211	Rodrigues Alves	8
23	SEDISSON LIMA FONTES	1260	Cruzeiro do Sul	8
24	CARLOS ROBERTO BERNARDINO DA SILVA	3290	Porto Walter	8
25	MARIA JANÁINA DE OLIVEIRA	4280	Cruzeiro do Sul	8
26	DIVAL VIEIRA DE ARAÚJO NETO	9243	Rio Branco	8
27	FRANCISCO ALTEVIR LIMA DA CRUZ	9229	Mâncio Lima	8
28	STÉPHANNE GOMES FERREIRA	8265	Feijó	8
29	EDENILSON DO ESPIRITO SANTO	7295	Tarauacá	8
30	JOSÉ ERBSON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	9290	Tarauacá	8
31	GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	9255	Xapuri	8
32	PAULA TABOSA DO NASCIMENTO	7220	Brasileia	7
33	MARCO ANTONIO PEDRO DA SILVA	5287	Brasileia	7
34	HELONEIDA DA GAMA PEREIRA	8268	Rio Branco	7
35	FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	9268	Rio Branco	7
36	IVANIA FERREIRA DA SILVA	2268	Porto Walter	7
37	PEDRINA DOS SANTOS D'AVILA	8272	Capixaba	7
38	MARIA SILVANA DE SOUZA FREITAS	2220	Cruzeiro do Sul	7
39	VALDECIR ARAÚJO DE SOUZA	9204	Rodrigues Alves	7
40	KENNEDE MESQUITA DO NASCIMENTO	8204	Rio Branco	7
41	ANA CÁTIA FIRMINO DE SOUZA	5215	Cruzeiro do Sul	7
42	DANIEL GOMES DE SOUSA	0202	Rio Branco	7
43	ELUZANO ANDRE DA SILVA	4245	Sena Madureira	7
44	ROGÉRIO NOGUEIRA DE MESQUITA	2204	Cruzeiro do Sul	7
45	UENDER DOS SANTOS SILVA	8241	Rio Branco	7
46	RAQUELINE DO NASCIMENTO GOMES	0240	Mâncio Lima	7
47	VLADIMIR LIMA DE ALENCAR	5224	Mâncio Lima	7
48	SAIRO JORDDI TEIXEIRA LIMA VERDE	5247	Rodrigues Alves	7
49	ANA PAULA BERNARDINO DA SILVA	3228	Cruzeiro do Sul	7
50	FRANCILENE DA SILVA COUTINHO	2220	Rio Branco	6
51	MARIA ALSENILDA CORREA DA ROCHA	3215	Rio Branco	6
52	FRANCISCO CLAUDEMIR FERREIRA CAMPOS	1272	Feijó	6
53	RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA SILVA	7253	Cruzeiro do Sul	6
54	JECILIAN DA SILVA FABRICIO	4220	Rodrigues Alves	6
55	VAGNO NUNES DIAS	2234	Mâncio Lima	6
56	EMISSUZA COSTA DINIZ	8249	Sena Madureira	6
57	SANDRELI DE SOUZA BEZERRA	4215	Rodrigues Alves	6
58	MARCIA ANDREIA MARINHO DE ALMEIDA	7249	Tarauacá	6
59	ADICLEISON VELA DA SILVA	0253	Rio Branco	6
60	ELILDA BEZERRA DE OLIVEIRA	1204	Marechal Thaumaturgo	6
61	ANTÔNIA ADRIANGELA DA CUNHA OLIVEIRA	2236	Cruzeiro do Sul	6
62	VICHARLISSON BRITO ALEMÃO	3215	Cruzeiro do Sul	6
63	JARDEL SALES DA COSTA	1297	Marechal Thaumaturgo	6
64	HELISSON MARTINS DE LIMA	8282	Mâncio Lima	6
65	ANTÔNIA CARINA DA SILVA PEREIRA	4319	Porto Walter	6
66	SANDRO OLIVEIRA JOAQUIM	3229	Rodrigues Alves	6
67	LUIS GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	9780	Cruzeiro do Sul	6
68	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE AMORIM	1218	Cruzeiro do Sul	6
69	MATEUS DE OLIVEIRA AQUINO	2257	Porto Acre	6
70	SAMUEL RYAN SANTANA DA SILVA	2267	Rio Branco	6
71	ELIESIO PEREIRA DA SILVA	9200	Rio Branco	5
72	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO	9215	Sena Madureira	5
73	MARIA ALICE MARTINS DE LIMA PUYANAWA	6253	Mâncio Lima	5
74	MARIA DAMIANA DA CONCEIÇÃO	8272	Mâncio Lima	5
75	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	7291	Tarauacá	5
76	IVANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1272	Feijó	5
77	VILMA DIAS DA COSTA	5272	Mâncio Lima	5
78	MARIA LUCILENE COSTA DE MATOS	9220	Cruzeiro do Sul	5
79	MAURA JANE GOMES DE SOUSA	0282	Feijó	5
80	GISLENE RODRIGUES LOPES	4287	Tarauacá	5
81	JOELMA MARIA BERNARDINO DA SILVA	0263	Porto Walter	5

82	FERNANDA FARIAS ALVES	0230	Tarauacá	5
83	LIDIANE DE SOUZA GASPAR	7291	Cruzeiro do Sul	5
84	EDINHO MARQUES DO VALLE	1249	Tarauacá	5
85	MÔNICA ALINE MARQUES DE ARAÚJO	5228	Mâncio Lima	5
86	HELOISA HELENA DE SOUSA LIMA GIL	1277	Capixaba	5
87	RAFAEL SANTOS DA SILVA	4207	Rodrigues Alves	5
88	FELIPE CORIOLANO VIANA	7243	Feijó	5
89	RUBERLENE COSTA LIMA	7292	Mâncio Lima	5
90	ANDREIA DA SILVA SOUZA	6287	Cruzeiro do Sul	5
91	MÁRCIO JACAÚNA DA SILVA	7235	Feijó	5
92	RAQUEL NASCIMENTO BARROSO	5265	Cruzeiro do Sul	5
93	ERIC DE SOUZA NASCIMENTO	5285	Cruzeiro do Sul	5
94	ANA PAULA DO NASCIMENTO MARINHO	2222	Rio Branco	5
95	ADRIANGELO SOUZA DE VASCONCELOS	1270	Mâncio Lima	5
96	VALDIR VIEIRA DE MATOS	0263	Rodrigues Alves	4
97	FRANCISCO AFIFI RODRIGUES DE AGUIAR	6215	Rio Branco	4
98	REGINALDO ANTÃO DA SILVA	2234	Cruzeiro do Sul	4
99	MARTA MAIA DE ARAUJO DOS SANTOS	0200	Mâncio Lima	4
100	ANTONIO JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO	1215	Epitaciolândia	4
101	EVANDRO DIAS DA COSTA	6200	Tarauacá	4
102	ELISÂNE MONTEFUSCO PORTELA	0278	Rio Branco	4
103	ELIAS DE LIMA BEZERRA	5249	Senador Guimard	4
104	GENISVALDO SILVA DE ALBUQUERQUE	4220	Tarauacá	4
105	JOSÉ IVANALDO PEREIRA MARTINS	4291	Cruzeiro do Sul	4
106	ORLEILSON DO CARMO SILVA	5220	Cruzeiro do Sul	4
107	ELCILANE DE FRANÇA CORDEIRO	0225	Mâncio Lima	4
108	SADRAQUE DE LIMA RUFINO	8249	Rio Branco	4
109	MARIA EVANILCE GOMES DA SILVA	0259	Rio Branco	4
110	KELIANE PAULA GOMES SOUZA	6291	Cruzeiro do Sul	4
111	SILVÂNIA SOUZA DIAS	8204	Mâncio Lima	4
112	CIRLETE SILVA MOREIRA	2272	Marechal Thaumaturgo	4
113	NAGILA LEMOS BATISTA	8187	Rio Branco	4
114	ROSIELSON DO NASCIMENTO	9255	Mâncio Lima	4
115	AQUILES GERALDO RODRIGUES TERRA	1200	Rio Branco	4
116	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	4279	Rio Branco	4
117	THAÍSA NERI DA SILVA SANTIAGO	5284	Cruzeiro do Sul	4
118	WILLNELI SABOIA DAS NEVES	2204	Rio Branco	4
119	FRANCISCO DOUGLAS SILVA DE ALCANTARA VIANNA	2217	Tarauacá	4
120	FELIPE DO NASCIMENTO COSTA	7276	Porto Acre	4
121	KAROLHEN MATASHA SANTANA DINIZ	5266	Sena Madureira	4
122	SÂMIA CRISTINA NASCIMENTO DE MATOS	7264	Porto Acre	4
123	RAIANE MENEZES DE ALMEIDA LIMA	7287	Capixaba	4
124	FABRIZIO BARBOSA MACIEL	9287	Cruzeiro do Sul	4
125	MATEUS CRUZ DE OLIVEIRA	6298	Cruzeiro do Sul	4
126	KEILA NAYARA BENTO DE JESUS ZARATE RIBEIRO	1277	Brasiléia	4
127	ZAQUEU LIMA FERREIRA	1203	Cruzeiro do Sul	4
128	JOSÉ FERNANDO CIACCI FILHO	7270	Cruzeiro do Sul	4
129	LÍVIA DA COSTA MUNIZ	7233	Mâncio Lima	4
130	GABRIEL SILVA DE SOUZA MENDES	4201	Sena Madureira	4
131	ANTÔNIO GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	2219	Marechal Thaumaturgo	4
132	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	9231	Sena Madureira	4
133	TAILANE DE AGUIAR ALVES	1241	Cruzeiro do Sul	4
134	VASCO VIEIRA DIAS FILHO	2391	Brasiléia	3
135	BENILDE DE ARAÚJO AGUIAR	5291	Porto Acre	3
136	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	0206	Tarauacá	3
137	GISÉLIA FERNANDES MACIEL	3220	Feijó	3
138	ANTONIA GRACIELE VINCENTE RODRIGUES	0220	Sena Madureira	3
139	ROSA MISTES NASCIMENTO BORGES	0269	Marechal Thaumaturgo	3
140	FRANCISCO ANTÔNIO LIMA MANUALES	4268	Rio Branco	3
141	MAÍSA MOREIRA VIEIRA	6256	Xapuri	3
142	LEONARDO DE ALMEIDA MOREIRA	9284	Sena Madureira	3
143	MADSON RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	7244	Cruzeiro do Sul	3
144	JOSE FRANCISCO LIMA	2226	Rio Branco	3
145	JOÃO LUCAS FELIX GONÇALVES	1200	Sena Madureira	3
146	KEGILA BEZERRA FIRMINO	4289	Marechal Thaumaturgo	3
147	IAKSON HERMINIO LINHARES	1237	Porto Acre	3
148	GLÓRIA ESTÉPHANNY DA SILVA BARROS	4296	Capixaba	3
149	JOÃO RAIMUNDO ARAÚJO DE MELO	0249	Brasiléia	2
150	EDIRLEI FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	1200	Plácido de Castro	2
151	NÚSIA MARIA SOARES DOS SANTOS	6291	Cruzeiro do Sul	2
152	MARIA ALAIDE SORIANO DE OLIVEIRA BARROSO	7234	Brasiléia	2
153	KARIANE DE BRITO DINIZ LIRA	5272	Sena Madureira	2
154	WEMERSON LUIZ SANTOS GOMES CAMPOS	7249	Rio Branco	2
155	REGINA RODRIGUES DA SILVA	2242	Sena Madureira	2
156	SULLIVAN CHAVES GURGEL	4219	Feijó	2
157	ELVIS SANTANA DE OLIVEIRA	3209	Brasiléia	2
158	PAULO WENDELL PINTO DA COSTA	2236	Rio Branco	2
159	ALISSON CAUASSA OLIVEIRA	8223	Cruzeiro do Sul	2
160	MARCELA DA SILVA LIMA	0267	Tarauacá	2
161	BRUNO KAWHAN FERREIRA DA SILVA MAIA	3231	Rio Branco	2
162	ANTONIO JEREMIAS DA SILVA	1228	Feijó	2
163	ANA CRISTINA SOUZA ALMADA	0221	Tarauacá	2
164	NIKAELE MOTA VERAS	2262	Rio Branco	2

165	TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS	4275	Rio Branco	2
166	BRUNA CRISTINE DE LIMA SANTOS	3219	Rio Branco	2
167	ANDERSON ROCHA MESQUITA	2259	Plácido de Castro	2
168	BRENNO EDUARDO DE ALBUQUERQUE COSTA	9200	Rio Branco	2
169	MARIE ROCHA GOMES	8246	Cruzeiro do Sul	2
170	LOÊMIA DA SILVA NASCIMENTO	8230	Tarauacá	2
171	AMARILDA BENEVIDES DA SILVA	9249	Porto Acre	1
172	DEBORA CAMILO DE LIMA	1809	Plácido de Castro	1
173	RAQUEL GUEDES ROLIM	4802	Rio Branco	1
174	FELIPE GOMES ZANON	2268	Rio Branco	1
175	MARIA APARECIDA ALMEIDA LIMA	2214	Rio Branco	1
176	DHIONNE MEIRA ROCHA RODRIGUES	9204	Rio Branco	1
177	PRISCILLA TABOSA DO NASCIMENTO	6287	Brasília	1
178	WARLLEM ROBERTO ABREU MARTINS	4271	Sena Madureira	1
179	JEFERSON DE SOUZA DUTRA	3235	Mâncio Lima	1
180	MARIA WILLIANE BATISTA DE SOUZA	5248	Rio Branco	1
181	PATRÍCIA ROCHA MESQUITA	2237	Plácido de Castro	1
182	ELISANGELA DE SOUSA DOURADO	5287	Feijó	0
183	IAGO SALES DE PAULA	6223	Rio Branco	0
184	EVALDO NASCIMENTO DA COSTA	7279	Mâncio Lima	0

Rio Branco-Ac, 12 de fevereiro de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026/SEE – DIGCC

PROCESSO Nº 0014.013896.00028/2026-68

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2025 – COMPRASGOV nº 90168/2025

VALIDADE: 01 (um) ano A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis (básico), para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 06, de 08/05/2020, nos municípios das Regionais do Alto e Baixo Acre, para um período previsto de 200 dias letivos.

EMP: T LEITE SILVA / CNPJ: 17.468.184/0001-11 / TEL: (68) 99213-3957 / E-MAIL: TIAGO7.SILVA@HOTMAIL.COM						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACUCAR DO TIPO CRISTAL; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; EMBALAGEM: SACO COM 1KG. DEVERÁ CONTER IDENT. DO PRODUTO, MARCA, NOME E END. FAB. INF. NUT. LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DOCE DIA	KG	570.063	R\$ 3,39	R\$ 1.932.513,57
17	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE; SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G. – COM PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FUGINI	UND	121.143	R\$ 2,48	R\$ 300.434,64
18	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA/AMARELA, SECA, FINA, TIPO 1, PACOTE COM 1KG. TIPO SIMPLES, FINA E TORRADA. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. – APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVIDAMENTE PREENCHIDAS COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG, ISENTOS DE SUJIDADES, LARVAS, FUNGOS, PARASITOS, COMO DE QUALQUER OUTRO FRAGMENTO ESTRANHO, LIVRE DE UMIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PERÍODO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CRUZEIRO DO SUL	KG	498.414	R\$ 3,68	R\$ 1.834.163,52
19	FARINHA DE TAPIOCA; SUBGRUPO GRANULADA; TIPO 1; EMBALAGEM; SACO PLASTICO DE POLIETILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO. INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 1KG. – PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	YOKI	KG	68.772	R\$ 9,52	R\$ 654.709,44
21	FLOCOS DE MILHO PARA CUSCUZ;; EMBALAGEM COM 500G COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, 100% NATURAL, EMBALAGEM: – SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BONOMILHO	UND	381.424	R\$ 1,89	R\$ 720.891,36
23	LEITE EM PO; INTEGRAL; SACO COM 400G. – INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO. EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, – NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES.	ITALAC	UND	48.163	R\$ 13,44	R\$ 647.310,72